



# EMESCAM



## PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

### SELEÇÃO 2026.2

#### EDITAL Nº 06/2026 - CURSO DE GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA

A Coordenação de Extensão e Monitoria Universitária da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES - EMESCAM torna público o presente Edital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Programa de Monitoria nos Cursos de Graduação, divulga as normas para inscrição no **Processo Seletivo de Monitoria do Curso de Graduação em Fisioterapia**, para preenchimento das vagas disponibilizadas para o **2º semestre** do ano de **2026**, do Programa de Monitoria da EMESCAM.

#### 1. DAS NORMAS GERAIS

**1.1.** Processo Seletivo de Monitoria será regido pela Resolução/CONSUP Nº 07 de 05 de novembro de 2024 da EMESCAM.

**1.2.** O Processo Seletivo para admissão de monitores será conduzido pela Coordenação de Extensão e Monitoria Universitária com apoio da Coordenação dos Cursos e Docentes responsáveis pelas disciplinas e/ou módulos.

**1.3.** As informações gerais sobre vagas, inscrições, datas de provas, bem como o conteúdo programático encontram-se disponíveis no site: <https://emescam.br/aluno/monitoria/monitoria>.

#### 2. DAS VAGAS

**2.1.** Serão considerados duas categorias de monitores: a dos Bolsistas, que **terão** uma retribuição financeira sob forma de bolsa, e a dos Voluntários que **não terão** compensação financeira pelo exercício da monitoria.

**2.2.** O quantitativo de vagas de Monitor **Bolsista** e **Voluntário**, por Disciplina e/ou Módulo, pré-requisitos, conteúdo, bibliografias e critérios de avaliação para exercer a atividade da Monitoria para o semestre 2026/1, estão especificados no **Quadro I** (quadro de oferta de disciplina e/ou módulo).

**2.3.** Caso não seja preenchida uma ou mais vagas ofertados pela Disciplina e/ou Módulo, essas vagas serão preenchidas seguindo a ordem decrescente dos aprovados, considerando primeiro

Av. N. S. da Penha, 2190  
Santa Luíza - Vitória  
ES - Brasil - CEP 29045-402

**EMESCAM**  
Escola Superior de Ciências da  
Santa Casa de Misericórdia de Vitória

Tel: +55 3334-3500  
[www.emescam.br](http://www.emescam.br)





# EMESCAM



os aprovados da **Primeira Opção** (bolsistas, voluntários e suplentes) e na sequência os aprovados da **Segunda Opção** (bolsistas, voluntários e suplentes).

**2.4.** O Monitor Bolsista/Voluntário que **não** frequentar as atividades propostas no Plano de Trabalho de Monitoria sem justificativa válida, aceita pelo docente intitulado responsável, será **desligado** do Programa de Monitoria automaticamente, e substituídos por outro candidato aprovado no processo seletivo obedecendo à ordem de classificação e ciência do docente.

**2.5.** O monitor suplente que vier assumir como Voluntário ou Bolsista deverá assinar **Termo de Ciência e Concordância**, disponível no site institucional: <https://emescam.br/aluno/monitoria>.

**2.6.** O Monitor Bolsista ou Voluntário que desejar renunciar à Monitoria deverá preencher o **Termo de Renúncia** (ANEXO D para bolsistas e ANEXO E para voluntário) e comunicar ao docente, realizando a entrega do Termo na Coordenação de Extensão **e/ou** enviar para o e-mail: [monitoria@emescam.br](mailto:monitoria@emescam.br).

**2.7.** A vaga do Monitor Bolsista ou Voluntário que renunciar e/ou for desligado por não frequentar as atividades de Monitoria no decorrer do processo, somente poderá ser preenchida dentro do prazo de até **2 meses** após o **início** do período das **atividades**.

**2.8.** A disciplina e/ou módulo que não contemplar candidatos para assumir as vagas disponibilizadas, ficará sem monitor. **Sendo vedada** a realização de **edital complementar**.

**2.9.** Da Conduta Ética, Sigilo e Proteção de Dados, O monitor, bolsista ou voluntário, deverá manter postura ética, responsável e respeitosa no ambiente acadêmico, zelando pela confidencialidade das informações e materiais institucionais aos quais tiver acesso durante suas atividades. É dever do monitor agir com sigilo, discrição e comprometimento com os valores institucionais da EMESCAM, bem como observar a legislação vigente referente à proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições para o **Processo de Monitoria 2026.2** para o Curso de Graduação em Fisioterapia estarão abertas por meio do Portal do Aluno/Sistema Acadêmico "**phidelis**", discente, no período de **01/07/2026 a 15/07/2026**.

Av. N. S. da Penha, 2190  
Santa Luíza - Vitória  
ES - Brasil - CEP 29045-402

**EMESCAM**  
Escola Superior de Ciências da  
Santa Casa de Misericórdia de Vitória

Tel: +55 3334-3500  
[www.emescam.br](http://www.emescam.br)





# EMESCAM



**3.2.** A relação de inscritos e cronograma de provas serão divulgados no dia **20/07/2026**, no site institucional: <https://emescam.br/aluno/monitoria>.

**3.3.** O discente poderá se inscrever para até (02) duas disciplinas e/ou módulos. No ato da inscrição deverá sinalizar as opções 1ª e 2ª de acordo com interesse. Em caso de conflito de horário para realização da prova de seleção, fica **o discente responsável por escolher** qual a vaga irá concorrer. Em **hipótese alguma** haverá remanejamento de horários de provas para atender eventuais conflitos.

**3.3.1.** No caso de aprovação nas duas vagas concorridas, o discente será alocado na vaga sinalizada como **1ª opção** no ato da inscrição. Ficando automaticamente eliminado da **2ª opção**.

**3.3.2.** A **2ª opção** somente será considerada, caso tenha vaga após a chamada dos candidatos aprovados em primeira instância.

**3.3.3.** É vedado exercer mais de (01) uma monitoria no mesmo Edital/período de vigência.

**3.4.** Somente poderão candidatar-se à vaga no Programa de Monitoria, os discentes regularmente matriculados no Curso de Fisioterapia da EMESCAM.

**3.4.1.** Tenham concluído, no mínimo, **1º período** e estejam cursando até **9º período** do Curso de Fisioterapia no semestre correspondente às atividades de monitoria deste Edital.

**3.4.2.** Tenham sido aprovados na Disciplina e/ou Módulo para a qual pleiteia a vaga de Monitor, na data de início de vigência deste Edital.

**3.4.3.** Compatibilizem os horários das atividades de Monitoria, conforme o **Cronograma de Atividades da Disciplina e/ou Módulo e Plano de Trabalho**, de modo a **não** ter prejuízos nas Disciplinas e/ou Módulo do período do curso regular. Eventuais **ausências do discente** no horário normal das suas aulas **NÃO serão abonadas**, mesmo que seja para o exercício das atividades de Monitoria.

**3.4.4.** Não estejam cursando **dependência** na Disciplina e/ou Módulo que pleiteia a vaga de Monitoria.





# EMESCAM



**3.4.5.** Não possuam algum tipo de sanção disciplinar determinada em processo administrativo.

**3.4.6.** Estejam devidamente em dia com as obrigações junto à EMESCAM.

**3.4.7.** Ao discente Bolsista de **Iniciação Científica** (PIBIC, CNPq e FAPES) é facultada a inscrição na modalidade de Monitor Bolsista, desde que apresente no ato da assinatura **do Termo de Ciência e Concordância** da Monitoria (ANEXO A para bolsistas e ANEXO B para voluntários), o **Termo de Renúncia da Bolsa** (ANEXO D para bolsistas e ANEXO E para voluntário) até então usufruída, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

**3.4.8.** Para a modalidade de Monitoria Voluntária é permitido a inscrição, sem restrição descrita no item 3.4.7.

**3.4.9.** Para a inscrição em Disciplina e/ou Módulo que exigem pré-requisitos, o candidato deverá observar a descrição constante no **Quadro de Oferta de Vagas** (Quadro 1).

**3.4.10.** O discente monitor voluntário ou bolsista que for realizar intercâmbio na vigência do edital deverá preencher o **formulário de Afastamento de Monitoria**, que deverá ser assinado pelo docente responsável pela disciplina e/ou módulo e coordenador geral do Curso de Fisioterapia, após deverá ser protocolado enviado para o e-mail [graduacao.protocolo@emescam.br](mailto:graduacao.protocolo@emescam.br), para a coordenação de monitoria, que estará analisando a solicitação.

## 4. DA SELEÇÃO

**4.1.** A seleção dos discente para o Processo de Monitoria será realizada no período de **06/08/2026 a 08/08/2026**, conforme quadro de vagas (Quadro 1).

**4.2.** O processo de seleção deverá constar no mínimo e obrigatoriamente de uma prova de conhecimento, estabelecido pelo professor responsável e poderá ocorrer na modalidade teórica e/ou prática.





**4.2.1.** Caso o docente opte por aplicação de uma **prova teórica** e outra **prova prática**, a pontuação final do candidato será a resultante da média entre as provas aplicadas, que deverá ser maior ou igual a **6,0** (seis) pontos.

**4.3.** É facultado ao docente incluir **entrevista** como critério de avaliação e nesse caso a pontuação final do candidato deverá incluir a nota da entrevista, ou seja, a pontuação final do candidato será a resultante da média entre as provas aplicadas, a entrevista realizada.

**4.3.1.** Em caso de inclusão da entrevista no processo de seleção da monitoria os seus critérios deverão ser claros e previamente divulgados.

**4.4.** Será eliminado da seleção, o candidato que, apresentar nota inferior a **6,0** (seis) pontos.

## 5. DA DURAÇÃO DA PROVA

**5.1.** Fica estabelecido que a prova deverá ter a duração mínima de 1 (uma) hora não podendo exceder o tempo máximo de **3** (três) horas. Estando a critério do docente estabelecer a duração.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** A classificação se dará pela pontuação da nota obtida na prova da Disciplina e/ou Módulo pleiteada pelo candidato, em conformidade com os itens **4.1**.

**6.2.** Uma nota menor do que **6,0** (seis) pontos, obtida na prova da Disciplina e/ou Módulo para a qual o discente se inscreveu para a Monitoria, automaticamente eliminará o discente deste Processo Seletivo.

**6.3.** Em caso de empate no **Resultado Final** do Processo Seletivo, serão utilizados os seguintes critérios, nessa ordem:

I - Estar em período mais avançado;

II - Maior nota no Coeficiente de Rendimento.

## 7. O RESULTADO PARCIAL





# EMESCAM



7.1. O resultado parcial do Processo Seletivo será divulgado no dia **10/08/2026**, no site institucional: <https://emescam.br/aluno/monitoria>.

## 8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1. O recurso, deverá ser devidamente formalizado e enviado para o e-mail [graduacao.protocolo@emescam.br](mailto:graduacao.protocolo@emescam.br) até o dia **11/08/2026** até as **12:00h**.

8.1.1. A interposição de recurso que não atender ao disposto neste artigo será automaticamente indeferida.

8.1.2. A análise do recurso interposto será divulgada até **12/08/2026 a partir das 17:00hs**, no site institucional: <https://emescam.br/aluno/monitoria>.

8.2. Na abertura e tramitação do recurso o discente candidato **não** terá acesso às provas que foram aplicadas para o **Processo de Seleção da Monitoria**.

8.2.1. Os recursos serão analisados pela comissão avaliadora, instituída exclusivamente para análise de possíveis interposições.

## 9. DO RESULTADO FINAL, CONVOCAÇÃO E VIGÊNCIA DA MONITORIA

9.1. O **resultado final** do Processo Seletivo será divulgado no dia **12/08/2026**, no site Institucional: <https://emescam.br/aluno/monitoria>.

9.2. a divulgação do **Resultado Final** constará matrícula, notas e classificação dos candidatos aprovados.

9.3. O discente aprovado no Processo de Monitoria terá de **12/08 a 13/08/2026** para entregar o **Termo de Ciência e Concordância Bolsista** (ANEXO A) ou **Termo de Ciência e Concordância Voluntário** (ANEXO B) para iniciar suas atividades. O candidato que não entregar o Termo de Concordância devidamente preenchido e assinado, dentro do prazo estabelecido, será automaticamente **eliminado** do Processo Seletivo.





9.4. A vigência do exercício da Monitoria para **2026.2** será no período de **14/08/2026** a **10/12/2026**.

## 10. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

10.1. Monitor Bolsista terá o Benefício/Desconto mensal apenas em caso de cumprimento total da carga horária mínima estabelecida na Resolução da **CONSUP/EMESCAM Nº 07/2024**.

A carga horária **SEMANAL** mínima de monitoria deverá ser de **05** (cinco) horas e no máximo de **12** (doze) horas, tendo como desdobramento a carga horária **MENSAL** mínima de **20** (vinte) horas e a máximo de **48** (quarenta e oito) horas, totalizando no **SEMESTRE** uma carga horária mínima de **80** (oitenta) horas e no máximo de **192** (cento e noventa e duas) horas, distribuição da seguinte forma:

I. Dentro das **05h obrigatórias** poderá ser desenvolvida as seguintes atividades:

- a. Acompanhamento durante as aulas teóricas e aulas práticas, auxiliando nas demandas imediatas dos discentes;
- b. Apresentação oral ou seminário sobre matéria da disciplina, sob supervisão do docente-orientador;
- c. Realização de grupo de estudo/monitoria focado nas matérias da disciplina e/ou módulo;
- d. Preparação do material para execução de aulas práticas, conforme orientação do docente-orientador.

II. Dentro das **07h adicionais** poderá ser desenvolvida as seguintes atividades:

- a. Fichamento de livros e/ou capítulos de livros sugeridos pelo docente orientador; Pesquisa bibliográfica e orientação dos discentes acerca do acervo existente na biblioteca objeto de estudo da disciplina/módulo;
- b. Levantamento bibliográfico em revistas especializadas acerca da matéria estudada; Atividade de plantão de dúvidas sobre as matérias da disciplina e/ou módulo;
- c. Estudo e apresentação de casos concretos em sala de aula, sob supervisão do professor-orientador;
- d. Participação em eventos científicos relacionados com a área objeto da monitoria;
- e. Participação em feiras de profissões realizadas pela Emescam;





# EMESCAM



- f. Publicação de trabalhos teórico-práticos referentes à atuação na monitoria; Exemplo: *Jornada acadêmica Emescam*;
- g. Pesquisa de temas atuais e relevantes que despertem o interesse do discente e propositura de debates sobre o conteúdo da matéria buscando refletir com a aplicação na vida profissional;
- h. Participação em reuniões periódicas com o professor-orientador para avaliação das atividades de monitoria.
- i. Colaborar na elaboração de relatórios de progresso dos discentes, em conjunto com o docente auxiliando na avaliação continuada;
- j. Outras atividades a critério do docente orientador, com anuência previa da coordenação de monitoria;
- 10.2.** O monitor bolsista que **não cumprir** a carga horária mínima estabelecida mensalmente não receberá a bolsa do mês vigente.
- 10.3.** A bolsa de Monitoria **não importa** em salário, **não caracterizando** qualquer vínculo trabalhista entre o Monitor e a Instituição de Ensino.
- 10.4.** Caso o Monitor Bolsista possua débito financeiro junto à EMESCAM, o benefício referente à atividade de Monitoria, será obrigatoriamente utilizado para abatimento no pagamento do mesmo.
- 10.5.** O benefício/desconto referente à Bolsa de Monitoria será concedido somente aos bolsistas que enviarem os **Relatórios de Atividades Desenvolvidas Mensais (ANEXO C)**, devidamente assinados por ambas as partes, até o dia **25** de cada mês, entregue por meio do e-mail: [monitoria@emescam.br](mailto:monitoria@emescam.br) e/ou diretamente na Coordenação de Extensão e Monitoria.
- 10.6.** O Monitor Voluntário **não** terá direito à Bolsa de Monitoria, devendo estar ciente de suas obrigações conforme edital vigente.
- 10.7.** Os **Relatórios de Atividades Mensais** desenvolvidas enviados fora do prazo **estabelecido não terão validade**, e, para os monitores bolsistas que os enviarem fora do prazo, o benefício/desconto da Bolsa de Monitoria **não** será concedido no mês de referência.





# EMESCAM



**10.8.** Os **Relatórios de Atividades Desenvolvidas Mensais** que tiverem rasuras e/ou sem a somatória da carga horária mensal não serão aceitos.

**10.9.** O monitor Bolsista e Voluntário que não entregar e/ou enviar os **Relatórios de Atividades Desenvolvidas Mensais**, por **2 (dois)** meses consecutivos perderá automaticamente o direito a Bolsa e da vaga de Monitoria.

**10.10.** Ao **Monitor Bolsista** que cumprir as suas atividades comprovadas mediante relatório mensal, fará jus por semestre o referente a **04 (quatro)** bolsas/descontos no valor mensal de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) cada, que em **2026.2** serão concedidos nos meses de **setembro, outubro, novembro e dezembro**.

**10.11.** O discente contemplado com bolsa integral do **PROUNI ou NOSSA BOLSA** receberá o benefício em conta bancária que em 2026.2, será nos meses de **setembro, outubro, novembro e dezembro**.

**10.12.** Para convocados posteriormente, a bolsa será paga **a partir da data de início das atividades exercidas, e não de forma retroativa**.

**10.13.** O cronograma de pagamentos das bolsas/descontos poderá sofrer alteração de acordo com o Calendário Acadêmico do Curso de Graduação em Fisioterapia de 2026.2.

## 11. DA CERTIFICAÇÃO

Para fins de Registro de Certificado, será considerada a carga horária mínima e/ou a máxima realizada durante o semestre. Os monitores que não alcançarem a carga horária mínima no período **não terão** direito ao certificado. Exceto os discentes que forem convocados após corridos os primeiros 40 dias do processo vigente. E caso o monitor realize carga horária maior que **192 horas** no semestre, o certificado contemplará apenas a carga horária máxima, não certificando uma carga horária maior, excedente.

## 12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

**12.1.** A Monitoria não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com a EMESCAM.

Av. N. S. da Penha, 2190  
Santa Luiza - Vitória  
ES - Brasil - CEP 29045-402

**EMESCAM**  
Escola Superior de Ciências da  
Santa Casa de Misericórdia de Vitória

Tel: +55 3334-3500  
www.emescam.br





# EMESCAM



**12.2.** A EMESCAM poderá, a seu critério ou por caso fortuito ou de força maior, promover alterações neste Edital, inclusive promover o cancelamento de suas disposições, seja total ou parcialmente.

**12.3.** O **não cumprimento** da carga horária de monitoria estipulada em edital, não dá direito ao discente de receber quaisquer certificações/declarações.

**12.4.** Os casos omissos a este Edital serão resolvidos **pela Coordenação de Monitoria junto a Coordenações de Cursos e Direção da EMESCAM.**

**12.5.** As normas deste Edital passam a vigorar a partir de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Prof.<sup>a</sup> Ma. Francine A. Grativa Raposo  
Coord. de Monitoria da Emescam

Vitória–ES, 09 de junho de 2026.

Profa. Ma. Francine Alves Grativa Raposo  
**Coordenação de Monitoria da Emescam**

Sr.ª Gláucia Ribeiro Motta  
**Gestora Acadêmica da Emescam**

Gláucia Ribeiro Motta  
Gestora Acadêmica  
Portaria nº 05/2025 EMESCAM

Prof. Dr. Cláudio Medina da Fonseca  
**Diretor da Emescam**

Cláudio Medina da Fonseca  
Diretor  
EMESCAM





# EMESCAM



## CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2026.2

### CURSOS DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E MEDICINA

PROVIDÊNCIAS	DATA
Divulgação do Edital com o Quadro de Ofertas no Sistema Acadêmico/Portal do aluno, Coordenações de Curso e Núcleos Acadêmicos	09/06/2026
Período de Inscrição dos alunos através Através do Portal do aluno através do link no Sistema Acadêmico	01/07 a 15/07/2026
Divulgação da Relação de Inscritos e Cronograma de Provas	20/07/2026
Aplicações das Provas	06/08 a 08/08/2026
Divulgação do Resultado Parcial	10/08/2026
Interposição de Recurso	11/08/2026 *até as 12h
Divulgação da análise de Recursos	11/08/2026 *a partir das 17h
Divulgação do Resultado Final	12/08/2026
Convocação para entrega do <b>Termo de Ciência e Concordância</b>	12/08 a 13/08/2026
Período de vigência do Edital de Monitoria 2026.2	14/08/ a 10/12/2026

Av. N. S. da Penha, 2190  
Santa Luíza - Vitória  
ES - Brasil - CEP 29045-402

**EMESCAM**  
Escola Superior de Ciências da  
Santa Casa de Misericórdia de Vitória

Tel: +55 3334-3500  
www.emescam.br



**Quadro Oferta Curso de Fisioterapia 2026.2**

**OFERTAS DE VAGAS POR DISCIPLINA/MÓDULO/PRÉ-REQUISITOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E BIBLIOGRAFIA**

<https://admin.emescam.br/#SelecionarMonitoria>

Disciplina	Período da disc.	Pré-requisitos	Conteúdo/Bibliografia	Critérios De Avaliação	Nº de vagas		
					Bolsista	Voluntário total	
<b>Recursos Fisioterapêuticos Gerais III</b> Fabíola Dornellas/Leticia Peyneau/Carla Loureiro Portuense	5º e 6º	<b>Pré-requisito:</b> Ter cursado a disciplina de Recursos Fisioterapêuticos III e Cinesiologia/ Estudo do movimento	<b>Conteúdo programático:</b> Massagem terapêutica, drenagem linfática, Liberação miofascial e Princípios básicos de técnica de terapia manual. Massagem terapêutica, liberação miofascial, Drenagem linfática. Recursos terapêuticos manuais na estimulação motora, suporte básico de vida e padrões ventilatórios em pediatria; Técnicas de Reexpansão pulmonar e de higiene brônquica. Básicas do Conceito Bobath, Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva, Hidroterapia  <b>Bibliografia Recomendada:</b> VASCONCELOS, GABRIELA, S. et al. <b>Recursos terapêuticos manuais</b> . Grupo A, 2021. JOHNSON, JANE. <b>Liberação de tecidos moles e de pontos-gatilho</b> . 2ªEd. Editora Manole, 2021. OLIVEIRA, F.R. <b>Drenagem linfática</b> . Porto Alegre: SAGAH, 2018. ASSIS, RODRIGO D. <b>Condutas Práticas em Fisioterapia Neurológica</b> . Editora Manole, 2012. E-book. ISBN 9788520444542. ADLER, Susan S.; BECKERS, Dominiek; BUCK, Math. <b>PNF. Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva</b> . Editora Manole, 2007. PARREIRA, Patrícia; BARATELLA, Thais V. <b>Fisioterapia Aquática</b> . Editora Manole, 2011. E-book. ISBN 9788520452387.	<b>Modalidade da Prova:</b> Prova Teórica	1	5	6
<b>Princípio da Pesquisa em Saúde</b> Profa. Maria Carolina Pereira e Silva	6º e 7º	<b>Pré-requisito:</b> Ter sido aprovado na disciplina Projeto de Pesquisa (equivalente na Matriz 2018) Ter disponibilidade pela manhã	<b>Conteúdo programático:</b> Desenvolvimento de um projeto de pesquisa. Redação científica: a prática de fichamentos, resumos e resenhas. <b>Bibliografia Recomendada:</b> DE SORDI, J. O. <b>Desenvolvimento de um projeto de pesquisa</b> . 1ª. Edição. São Paulo: Saraiva, 2017. MEDEIROS, J. B. <b>Redação científica: a prática de fichamentos, resumos e resenhas</b> . 13ª Edição. São Paulo: Atlas, 2019.	<b>Modalidade da Prova:</b> Prova Teórica	1	1	2





<b>Estudo do Movimento Humano</b> Prof. Pâmela Reis Vidal Prof. Aebe Alves Torres	2º e 3º	<b>Pré-requisito:</b> Ter sido aprovado nas disciplinas de Estudo das Estruturas do Corpo Humano e Estudo do Movimento Humano.	<b>Conteúdo programático:</b> Cinesiologia do sistema musculoesquelético <b>Bibliografia Recomendada:</b> NEUMANN, Donald A. <b>Neumann Cinesiologia do Sistema Musculoesquelético</b> . 4. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2026. <i>E-book</i> . p.i. ISBN 9786561110433.	<b>Modalidade da Prova:</b> Prova Teórica e entrevista	1	2	3
<b>Saúde da Mulher e do Homem</b> Prof. Raquel Coutinho Lucino Pompermayr	5º e 6º	<b>Pré-requisito:</b> Ter sido aprovado na disciplina de Saúde da Mulher e do Homem	<b>Conteúdo programático:</b> Avaliação nas disfunções do assoalho pélvico e pós cirurgia de câncer de mama <b>Bibliografia Recomendada:</b> Baracho, Elza. Fisioterapia aplicada à saúde da mulher / Elza Baracho. - 6. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogn, 2018. MAGFPVG Fisioterapia no Câncer de Mama. Manole, 2017. Disponível em: <a href="https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520454763/">https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520454763/</a>	<b>Modalidade da Prova:</b> Prova teórica	0	3	3
<b>Diagnóstico Fisioterapêutico</b> Prof. Fabíola dos Santos Dornelas Oliveira	3º e 4º	<b>Pré-requisito</b> Ter sido aprovado nas disciplinas Avaliação Fisioterapêutica e Recursos Fisioterapêuticos I	<b>Conteúdo programático:</b> <b>DISFUNÇÕES MENTAIS E NEUROLÓGICAS</b> Controle motor e neurociência do movimento, Síndromes neurológicas, Deficiências neurofuncionais: nível de consciência, nível cognitivo, Afasias, Apraxias, força muscular, reflexos, coordenação, movimentos involuntários, equilíbrio, marcha. Avaliação em neurologia; Testes específicos e Diagnóstico Fisioterapêutico no paciente adulto com disfunções neurológicas. <b>DISFUNÇÕES CARDIOVASCULARES E RESPIRATÓRIA:</b> Avaliação multissistêmica e diagnóstico fisioterapêutico do paciente adulto; Avaliação da função pulmonar; <b>Exame</b> laboratorial e gasometria; Rx tórax e exame imagem <b>DESENVOLVIMENTO INTRA-UTERINO E CRIANÇA:</b> Avaliação do recém-nascido; Avaliação específica do RN prematuro; Testes para avaliação do DNPM; Diagnóstico fisioterapêutico em saúde da criança* <b>DISFUNÇÃO MUSCULOESQUELÉTICA:</b> Avaliação das alterações musculoesqueléticas; Escalas de avaliação para as disfunções musculoesqueléticas/diagnóstico fisioterapêutico; Avaliação ortopédica com Testes funcionais e escalas para complexo ombro, cotovelo e antebraço, punho e mão/diagnóstico fisioterapêutico; Avaliação ortopédica com Testes funcionais e escalas para coluna lombar, pelve e sacrílica, quadril, joelho, tornozelo e pé/diagnóstico fisioterapêutico.	<b>Modalidade da Prova:</b> Prova teórica e entrevista	1	1	2

OA

AS

